



Estado de São Paulo

Diário Oficial do Município de Ourinhos

Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Publicação Bisemanal

Ano X ★ nº 804★

site: www.ourinhos.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de julho de 2014

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, informa que seguindo determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00 e Lei Municipal nº 5.267/08, realizará a **Semana do Estudo do Orçamento Público**, para o exercício de 2015, nos dias **11 à 15 de agosto de 2014**, das 08 às 12 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ourinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 879

DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre alteração da alínea "b" do art. 2º da Lei Complementar nº. 866, de 26 de março de 2014, que institui o Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de julho de 2014 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A alínea "b" do art. 2º da Lei Complementar nº. 866, de 26 de março de 2014, que institui o Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a)
b) R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago juntamente com os vencimentos aos servidores ativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, cujo vencimento base não ultrapasse R\$ 1.768,38 (mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)."

Art. 2º. Revoga-se os §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 866, de 26 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de julho de 2014.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Portaria nº. 822, de 14 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 25 de julho do corrente ano, edição nº. 803.

onde se lê:
“...12 de dezembro...”

leia-se:
“...12 de junho...”

Portaria nº. 854, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 25 de julho do corrente ano, edição nº. 803.

onde se lê:
“...Gilson Francisco...”

leia-se:
“...Gilson Francisco de Castro...”

Portaria nº. 855, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 25 de julho do corrente ano, edição nº. 803.

onde se lê:
“...Gilson Francisco...”

leia-se:
“...Gilson Francisco de Castro...”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N°. 6.107

DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de julho de 2014 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS,